

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

### **DECRETO Nº 5.777/PMMA/2022.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n°. 2.240/PMMA/2.021, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para cobrir despesas com a aquisição de marmitas para os servidores que trabalham na área rural, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor	Sequência
Unid.				Atividade		Despesas			
02.010	04	122	0013	2	180	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ FMADE	Administração	Administração em Geral	Gestão Administrativa da SEMAGRI	Atividade	Manutenção da Gestão Administrativa da SEMAGRI	Material de consumo - diversos	Recursos livres	10.000,00	1
		•			-		Total	10.000,00	

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Dotação Orçamentaria distribuida no quadro abarxo.											
Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor	Sequência		
Unid.				Atividade		Despesas					
02/010	04	122	0013	2	157	4.4.90.52.00.00	1.000.0000	R\$	N		
					Manutenção de	Equipamentos e		10.000,00			
PMMA/	Administração	Administração	Gestão	Atividade	contrapartida da	Material	Recursos		1		
<b>FMADE</b>	-	em geral	Administrativa		convênios para	Permanente	livres				
			Da SEMAGRI		SEMAGRI						
i											
		•	•				m	40.000.00			
							Total	10.000,00			

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de julho de 2022.

# JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

### KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica - OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003